REGRAS DE PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE DESTAQUES À PROPOSTA DE REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSEMPERJ

Art. 1º – Do objetivo

O presente Regulamento estabelece os procedimentos para participação dos associados da Associação dos Servidores do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro – ASSEMPERJ no processo de discussão e deliberação da proposta de reforma do Estatuto Social, a ser apreciada na II Assembleia Geral Extraordinária, convocada para o dia **14 de novembro de 2026, às 9h, em formato virtual, por meio da plataforma Tafner**.

Parágrafo único. O procedimento tem como objetivo assegurar a participação democrática dos associados, a apresentação organizada de propostas e a racionalização dos debates e votações durante a Assembleia.

Art. 2º – Da disponibilização da minuta proposta

A ASSEMPERJ disponibilizará aos associados, com antecedência à realização da Assembleia Geral Extraordinária, o texto integral da minuta de reforma estatutária, acompanhado das orientações e dos prazos para apresentação de destaques.

Art. 3º - Do destaque de dispositivo da minuta

O destaque é a forma pelo qual o associado, previamente, poderá separar para debate mais aprofundado e deliberação específica determinado artigo, parágrafo, inciso, inserido ou ausente na minuta de reforma estatutária apresentada pela Diretoria Executiva.

Art. 4º – Das modalidades de destaques

Os associados poderão apresentar propostas de destaque à reforma estatutária, classificadas nas seguintes modalidades:

I – **Inclusão:** proposta destinada a acrescentar novo artigo, parágrafo, inciso, alínea ou qualquer outro dispositivo ao texto estatutário;

II – **Exclusão:** proposta destinada a suprimir integralmente dispositivo ou trecho específico da proposta de reforma estatutária;

III – **Alteração:** proposta destinada a modificar a redação de artigo, parágrafo, inciso, alínea ou outro dispositivo constante da proposta de reforma.

§ 1º. As propostas deverão identificar o dispositivo ou trecho a que se referem, quando existente, e apresentar de forma clara o conteúdo da inclusão, exclusão ou alteração pretendida.

§ 2º. Nas propostas de inclusão de novos dispositivos, não será obrigatória a indicação de artigo preexistente, devendo o associado indicar, sempre que possível, o tema e a localização sugerida no Estatuto.

§ 3º. As propostas de alteração deverão apresentar a nova redação pretendida, enquanto as propostas de exclusão deverão identificar precisamente o conteúdo a ser suprimido.

Art. 5º – Do encaminhamento das propostas

As propostas de destaque deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado pela ASSEMPERJ em seus canais oficiais, **até 48 (quarenta e oito) horas antes do horário previsto para o início da Assembleia Geral Extraordinária**.

§ 1º. O formulário deverá conter a identificação do associado proponente, a modalidade do destaque, a indicação do dispositivo ou tema correspondente e o texto da proposta, acompanhado de justificativa sucinta.

§ 2º. Cada formulário deverá corresponder a uma única proposta de destaque, sendo permitida a apresentação de quantas propostas o associado considerar necessárias.

§ 3º. As propostas deverão guardar pertinência com a matéria objeto da reforma estatutária e respeitar a finalidade da Assembleia convocada.

Art. 6º – Da organização e divulgação dos destaques

Encerrado o prazo de apresentação, a ASSEMPERJ organizará os destaques recebidos, identificando seus proponentes e classificando-os conforme os dispositivos ou temas a que se referem.

§ 1º. As propostas poderão ser agrupadas por identidade ou semelhança de conteúdo, preservando-se a identificação dos proponentes e o sentido original dos destaques.

§ 2º. A relação consolidada dos destaques será disponibilizada aos associados antes da realização da Assembleia, para conhecimento prévio das matérias que serão objeto de discussão e votação.

§ 3º. Eventuais ajustes de redação destinados exclusivamente à padronização, numeração ou correção material não poderão modificar o conteúdo das propostas.

Art. 7º – Da discussão em Assembleia

Na Assembleia Geral Extraordinária, a discussão da proposta de reforma estatutária será organizada a partir dos destaques previamente apresentados pelos associados, nos termos do art. 19, § 3º, do Regulamento de Funcionamento das Assembleias Gerais da ASSEMPERJ.

§ 1º. Os dispositivos que não tenham recebido propostas de destaque poderão ser submetidos à votação em bloco, de forma a conferir maior objetividade e agilidade aos trabalhos.

§ 2º. Os dispositivos que tenham recebido propostas de inclusão, exclusão ou alteração serão apreciados separadamente, observada a organização definida pela Mesa.

§ 3º. A condução dos debates, o tempo de manifestação, a defesa das propostas e os procedimentos de votação observarão o Regulamento de Funcionamento das Assembleias Gerais da ASSEMPERJ.

§ 4º. A apreciação das propostas de destaque ficará condicionada à presença e à efetiva participação do associado proponente na Assembleia Geral Extraordinária, cabendo-lhe realizar a defesa e sustentação oral de sua proposta, observados os procedimentos e limites de tempo previstos no Regulamento de Funcionamento das Assembleias Gerais da ASSEMPERJ. A ausência do proponente ou a não realização da defesa, quando convocado pela Mesa, implicará a desconsideração do destaque, que não será submetido à discussão ou votação.

Art. 8º – Da deliberação das propostas

As propostas de destaque serão submetidas à apreciação e votação da Assembleia, respeitados os quóruns e demais requisitos previstos no Estatuto Social e na legislação aplicável.

§ 1º. Havendo propostas alternativas ou conflitantes sobre o mesmo dispositivo, a Mesa organizará a sequência de votação de modo a permitir a manifestação clara da vontade dos associados.

§ 2º. As propostas aprovadas serão incorporadas ao texto da reforma estatutária, respeitada a necessidade de harmonização e adequação formal do documento.

§ 3º. Concluída a apreciação dos destaques, o texto consolidado da reforma estatutária será submetido à deliberação final da Assembleia, observadas as regras estatutárias aplicáveis.

Art. 9º – Das disposições finais

Aplicam-se subsidiariamente a este procedimento as disposições do Regulamento de Funcionamento das Assembleias Gerais da ASSEMPERJ e do Estatuto Social vigente.

Parágrafo único. Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa da Assembleia, observados os princípios da participação democrática, transparência, igualdade entre os associados e respeito à vontade coletiva.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 2026.

VINICIUS ZANATA ALVES LOBO:10525446737

Assinado de forma digital por VINICIUS ZANATA ALVES LOBO:10525446737
Dados: 2026.10.14 10:11:41 -03'00'

VINÍCIUS ZANATA
PRESIDENTE DA ASSEMPERJ